



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00043 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2074	Manutenção Serviços Odontológicos		
3.3.90.30.00	366 Material de Consumo		2.200.00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.200.00
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	373 Material de Consumo		271.20
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		271.20
TOTAL:		R\$	2.471.20

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

2.471.20 R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 24 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00047 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde	
02.05.01		Departamento de Saúde	
10		Saude	
10.303		Suporte Profilatico e Terapeutico	
10.303.1014		Assistência Farmacêutica	
10.303.1014.2068		Manutenção Farmacia Basica	
3.3.90.32.00	332	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	405.60
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	405.60
02.05.02		Departamento de Unidades de Saúde	
10		Saude	
10.301		Atencao Basica	
10.301.1012		Atenção Primária à Saúde	
10.301.1012.2080		Manutenção Atendimento Unidades Básicas	
3.3.90.30.00	373	Material de Consumo	31.942.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	31.942.00
4.4.90.52.00	378	Equipamento e Material Permanente	40.566.98
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	40.566.98
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial	
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde	
10.302.1011.2079		Manutencao Servicos Fisioterapia	
3.3.90.30.00	403	Material de Consumo	2.140.00
	2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS	2.140.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2165		Apoio Desenvolvimen Atividades Culturais	
3.3.90.92.00	714	Despesas de Exercícios Anteriores	7.000.00
	2.719.000.0000	Transf.Pol. Nac Aldir Blanc Fomento	7.000.00



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00047 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

TOTAL: R\$ 82.054.58

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

82.054.58

R\$

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 27 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: NOVA ERA
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DECRETO Nº:00048 /2025
ABRE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR

FOLHA: 1

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	290 Material de Consumo		2.374.08
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		2.374.08
3.3.90.39.00	292 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		531.00
1.600.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		531.00
10.303	Suporte Profilatico e Terapeutico		
10.303.1014	Assistência Farmacêutica		
10.303.1014.2068	Manutenção Farmacia Basica		
3.3.90.39.00	333 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		5.000.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.000.00
02.07	Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05	Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
18	Gestao Ambiental		
18.122	Administracao Geral		
18.122.1801	Meio Ambiente é o Foco		
18.122.1801.2060	Gerencia do Setor de Meio Ambiente Muni		
3.3.90.39.00	550 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		102.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		102.00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.08	Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	Turismo como Gerador de Renda		
23.695.2301.2063	Gerencia Setor de Turismo Municipio		
3.3.90.39.00	694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		8.334.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		8.334.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			16.341.08

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	Secretaria Municipal de Educação

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00048 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

02.04.02		Departamento de Orientação Pedagógica		
12		Educacao		
12.361		Ensino Fundamental		
12.361.1201		Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001		Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	228	Obras e Instalações		8.334.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>8.334.00</i>
02.05		Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01		Departamento de Saúde		
10		Saude		
10.302		Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011		Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2143		Manutenção Convênio com Entidades Saúde		
3.3.50.39.00	319	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica		5.000.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>5.000.00</i>
10.305		Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013		Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083		Manutenção Atividades Serviços Vigilanc		
4.4.90.52.00	353	Equipamento e Material Permanente		2.905.08
	<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>2.905.08</i>
02.07		Secretaria Municipal de Água e Esgoto		
02.07.05		Departamento Saneamento e Meio Ambiente		
18		Gestao Ambiental		
18.122		Administracao Geral		
18.122.1801		Meio Ambiente é o Foco		
18.122.1801.2060		Gerencia do Setor de Meio Ambiente Muni		
4.4.90.52.00	551	Equipamento e Material Permanente		102.00
	<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>102.00</i>
TOTAL:			R\$	16.341.08

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 27 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00049 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.01	Departamento de Educação		
12	Educacao		
12.122	Administracao Geral		
12.122.1204	Gestão das Políticas de Educação		
12.122.1204.2031	Gerencia do Serviço Educação Município		
3.3.90.14.00	212 Diárias - Pessoal Civil		830.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>830.00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.122	Administracao Geral		
10.122.1010	Gestão das Políticas de Saúde		
10.122.1010.2065	Gerencia dos Serviços de Saúde do Munic		
3.3.90.30.00	290 Material de Consumo		324.00
<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>324.00</i>
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	1.154.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.51.00	228 Obras e Instalações		830.00
<i>1.500.000.0000</i>	<i>Recursos não vinculados de Impostos</i>		<i>830.00</i>
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.302	Assist. Hospitalar e Ambulatorial		
10.302.1011	Atenção Secundária à Saúde		
10.302.1011.2067	Manutenção Serviços de Tratamento Fora		
3.3.90.39.00	312 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Juridica		324.00
<i>1.600.000.0000</i>	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>324.00</i>

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00049 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

TOTAL: R\$ 1.154.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 28 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00050 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	373 Material de Consumo		477.48
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		477.48
4.4.90.52.00	378 Equipamento e Material Permanente		8.560.00
2.621.000.0000	Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS		8.560.00
TOTAL:		R\$	9.037.48

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

9.037.48

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 31 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00051 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.08	Fundo Municipal do Turismo - FUMTUR		
23	Comercio e Servicos		
23.695	Turismo		
23.695.2301	Turismo como Gerador de Renda		
23.695.2301.2063	Gerencia Setor de Turismo Municipio		
3.3.90.39.00	694 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica		1.783.80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.783.80
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	1.783.80

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.04	Secretaria Municipal de Educação		
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica		
12	Educacao		
12.361	Ensino Fundamental		
12.361.1201	Ensino Fundamental		
12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	227 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica		1.783.80
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		1.783.80
TOTAL:		R\$	1.783.80

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 31 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00052 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2372 / 2025

CONSIDERANDO:

Necessidade de cobrir gastos com pessoal e encargos usando o recurso de anulação de dotação orçamentária conforme autorização

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos credits Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.1.90.04.00	345 Contratação por Tempo Determinado		4.030.17
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		4.030.17
TOTAL DOS CRÉDITOS:		R\$	4.030.17

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.01	Departamento de Saúde		
10	Saude		
10.305	Vigilancia Epidemiologica		
10.305.1013	Vigilância em Saúde		
10.305.1013.2083	Manutenção Atividades Serviços Vigilânc		
3.1.90.11.00	346 Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil		4.030.17
1.604.000.0000	Transf.Gov. Fed. Ag. Comunitários de		4.030.17
TOTAL:		R\$	4.030.17

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 31 DE MARÇO DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL

Diário oficial municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00053 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 6º, que autoriza a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02		PODER EXECUTIVO	
02.02		Secretaria Municipal de Administração	
02.02.02		Departamento de Recursos Humanos	
04		Administracao	
04.128		Formacao de Recursos Humanos	
04.128.0401		Administração e Inovação	
04.128.0401.2022		Gerencia Serviços de Recursos Humanos	
3.3.90.39.00	125	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	409.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	409.00
02.02.03		Depto. de Compras, Licitações e Contrat	
04		Administracao	
04.122		Administracao Geral	
04.122.0401		Administração e Inovação	
04.122.0401.2124		Manutenção do Departamento de Compras e	
3.3.90.39.00	140	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	409.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	409.00
02.08		Secretaria Municipal de Desenvolvimento	
02.08.06		Departamento de Cultura e Turismo	
13		Cultura	
13.392		Difusao Cultural	
13.392.1302		Cultura, Retrato da Terra	
13.392.1302.2056		Realização de Eventos Populares, Cívico	
3.3.90.47.00	705	Obrigações Tributárias e Contributivas	160.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	160.00
02.01		GABINETE DO PREFEITO	
02.01.01		Gabinete do Prefeito	
04		Administracao	
04.131		Comunicacao Social	
04.131.0401		Administração e Inovação	
04.131.0401.2008		Manut Serv Divulgacao e Publicacoes	
4.4.90.52.00	707	Equipamento e Material Permanente	4.449.00
	1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos	4.449.00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R\$			5.427.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64:

02	PODER EXECUTIVO
02.04	Secretaria Municipal de Educação
02.04.02	Departamento de Orientação Pedagógica
Diário Oficial Municipal	Educacao
12	Ensino Fundamental
12.361	Ensino Fundamental
12.361.1201	Ensino Fundamental



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO No:00053 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 2
---	--	-----------------

12.361.1201.1001	Ampliacao/ Reforma de Predios Escolares		
4.4.90.39.00	227 Outros Serv. Terceiros -Pessoa Juridica		5.018.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		5.018.00
4.4.90.51.00	228 Obras e Instalações		409.00
1.500.000.0000	Recursos não vinculados de Impostos		409.00
TOTAL:		R\$	5.427.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE
CPF: . . . -
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: NOVA ERA ENTIDADE: CONSOLIDADA	DECRETO Nº:00054 /2025 ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	FOLHA: 1
---	--	-----------------

O PREFEITO MUNICIPAL de NOVA ERA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei No 4320/64 e, Lei Municipal Nº 2358 / 2024

CONSIDERANDO:

A Lei Municipal nº 2.358/2024, em seu artigo 7º inciso I, que autoriza a abertura de créditos adicionais com recursos originados do superávit financeiro.

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam abertos creditos Adicionais SUPLEMENTARES para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02	PODER EXECUTIVO		
02.05	Secret Munic de Saúde-Fundo Munic Saúde		
02.05.02	Departamento de Unidades de Saúde		
10	Saude		
10.301	Atencao Basica		
10.301.1012	Atenção Primária à Saúde		
10.301.1012.2080	Manutenção Atendimento Unidades Básicas		
3.3.90.30.00	373 Material de Consumo		305.00
	<i>Transf. Fundo/Fundo Recur. SUS</i>		<i>305.00</i>
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
02.08.04	Fundo Municipal de Assistência Social		
08	Assistencia Social		
08.244	Assistencia Comunitaria		
08.244.0801	Proteção Social Básica		
08.244.0801.2117	Manutenção Assistência Social Geral		
3.3.90.30.00	635 Material de Consumo		344.00
	<i>Transf. Recur. Fundo Nac. Assistência</i>		<i>344.00</i>
TOTAL:		R\$	649.00

Artigo 2º - Para Atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4320/64.

Por Superavit Financeiro:

R\$

649.00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor, na data de sua publicação.

NOVA ERA, 1 DE ABRIL DE 2025

INFORMANTE

CPF: . . . -

PREFEITO MUNICIPAL

Diário Oficial Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA/MG **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2025**

Torna público a abertura do processo licitatório cujo objeto é o registro de preços para serviços de Reforma e Recapagem de Pneus para atender as Secretaria da Prefeitura de Nova Era/ MG.

Data de abertura: 17/04/2025, às 8:30 horas.

Editais disponíveis no site: www.novaera.mg.gov.br ou www.ammlicita.org.br.

Departamento de Compras e Licitações: Rua João Pinheiro, 91 – Centro.

Txai Silva Costa – Prefeito Municipal.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CONVÊNIO 01/ 2025 - SMDES

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA ERA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Por este instrumento, de um lado o Município de Nova Era – MG, através de sua Prefeitura Municipal, com sede à Rua João Pinheiro nº 91, - Bairro: Centro – CEP: 35920-000, Nova Era - MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.819.831/0001-20, representado pelo Prefeito Municipal Txai Silva Costa, portador da C.I MG 15. 348.793 expedidas SSP-MG, CPF nº 117.519.976 - 18 e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO TURÍSTICO DO OURO – ACO**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.486.682/0001-45, situada na Rua Tupis, 38, sala 1006, Centro, Belo Horizonte, MG, CEP 30.190.901, neste ato representada por sua Presidente Sra. Sandra Maura Coelho, celebram o presente convênio, a reger-se por cláusulas previamente entendidas, expressivamente aceitas e pelas quais se obrigam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O objeto do presente Convênio é a disponibilização de recursos financeiros e operacionais para a manutenção das atividades da entidade, conforme plano de trabalho em anexo, beneficiando seus associados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA PREFEITURA MUNICIPAL:

- Obriga-se a repassar à Conveniada o valor estipulado na cláusula terceira que deverá ser aplicado exclusivamente no objeto deste convênio, conforme plano de trabalho anexo ao presente instrumento;
- Notificar a conveniada, fixando-lhe prazo para corrigir irregularidades encontradas na execução do objeto deste convênio;
- Fiscalizar a qualquer tempo, através de servidor designado, a perfeita execução do objeto deste convênio;
- Examinar a prestação de contas dos recursos repassados à Entidade, em conformidade com a legislação vigente, julgando-as como de direito for;
- Publicar em extrato o presente Convênio, assim como quaisquer atos nele decorrentes no Órgão Oficial de publicação do Município.

DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO CIRCUITO DO OURO – ACO:



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

- Utilizar os recursos repassados pela Prefeitura, exclusivamente para a manutenção das atividades da entidade de acordo com o Plano de Trabalho anexo a este convênio;
- Prestar contas da aplicação dos recursos públicos recebidos, até o 30º dia após o término da vigência do convênio. Na prestação de contas só serão aceitos documentos fiscais, emitidos em nome da Associação dos Municípios do Circuito Turístico do Ouro – ACO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO:

A Prefeitura compromete-se a repassar o valor de R\$26.756,05 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos), em 11 parcelas mensais de R\$2.229,67 (dois mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e sete centavos e uma parcela no valor de R\$2.229,68 até o 15º dia do mês se iniciando no mês de abril 2025.

Parágrafo Único: Os pagamentos acima descritos ficam condicionados a execução do plano de trabalho anexo ao presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Os recursos financeiros necessários à execução deste convênio estão estimados no valor de R\$26.756,05 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e cinco centavos).

As despesas com a transferência mensal de recursos correrão à conta da dotação orçamentária:

02.08.0823695.2301.2064 – 3.3.50.41.00 – Ficha 695 – Recurso 1.500.000.000

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

O presente convênio vigorará de 01/04/2025 até 31/12/2025 e sua eficácia dar-se-á a partir da data de sua publicação por extrato, podendo ser prorrogado ou alterado mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, sendo vedada a mudança do objeto, previsto na Cláusula Primeira deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DO PLANO DE TRABALHO

– O Conveniente para atingir o objeto do presente convênio se compromete a cumprir o Plano de Trabalho, especialmente elaborado para este fim, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

– Admitir-se-á ao órgão executor propor a reformulação do Plano de Trabalho, no prazo de 30 (trinta) dias antes do encerramento da vigência da execução físico-financeira, que



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ERA

ANO III Nº 433

NOVA ERA-MG , quarta-feira , 02 de abril de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA ESTADO DE MINAS GERAIS

será previa e conjuntamente avaliado perante Assembleia Geral dos Associados convocada especialmente para deliberar a respeito, sendo vedada a mudança de objeto.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO:

Fica em comum acordo, eleito o Foro da Comarca de Nova Era, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente convênio. E assim, justa e convenientes, firmam as partes o presente convênio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, comprometendo-se as partes a cumprirem-no em todas as cláusulas e condições.

Nova Era, 01 de abril de 2025.

TXAI SILVA
COSTA:11751997618

Assinado de forma digital por
TXAI SILVA COSTA:11751997618
Dados: 2025.03.31 16:19:39
-03'00'

Txai Silva Costa

Prefeitura Municipal de Nova Era



Documento assinado digitalmente

SANDRA MAURA COELHO
Data: 02/04/2025 09:25:18-0300
Verifique em <https://validar.br.gov.br>

Sandra Maura Coelho
Presidente da Associação dos Municípios
do Circuito Turístico do Ouro - ACO